

## RESOLUÇÃO N° 054/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 29 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre aprovação e deliberação da Proposta N° 07006/2025-10 do plano de trabalho para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município de Monte Negro – RO CNES 7823185, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A Reunião Extraordinária que aconteceu no dia 29 (vinte e nove) de outubro de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

Que foi apresentada pela representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a Proposta nº 07006/2025-10 do plano de trabalho para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município de Monte Negro – RO, CNES 7823185, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar;

Que a aquisição dos medicamentos é essencial para o tratamento de doenças crônicas, infecciosas e transtornos mentais, garantindo o acesso da população aos medicamentos básicos e contínuos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Que o referido plano de trabalho foi devidamente apresentado, discutido e submetido à votação, sendo aprovado por este Conselho;

### RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da Proposta nº 07006/2025-10 do plano de trabalho para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município de Monte Negro – RO, CNES 7823185 (Avenida Marechal Cândido Rondon s/n Centro), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





**CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,  
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000  
(69)3530-3087 , Email: cms\_diretoriamn@hotmail.com**

Bruno Stephano Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena  
Secretário Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.22/GAB/2025



Homologo                    a                    Resolução                    nº                    054  
/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,  
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



**CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,**  
**Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000**  
**(69)3530-3087 , Email: cms\_diretoriamn@hotmail.com**





## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 041.36\*.\*2-\*6** em **29/10/2025 15:59:09, Cód.**  
Autenticidade da Assinatura: **15U2.5359.709K.R382.0633**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 024.40\*.\*2-\*9** em **29/10/2025 14:34:32, Cód.** Autenticidade da Assinatura: **14E2.4X34.4327.8357.7315**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **2.825.5C6** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 54/2025**

Elaborado por **LAILA PALOMA DE MELO SANTOS, CPF: 057.66\*.\*2-\*2**, em **29/10/2025 - 13:58:21**

Código de Autenticidade deste Documento: **1315.5V58.221E.6274.4406**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

